



Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo realizada em 07 de dezembro de 2017, sito à Rua da Glória, nº 290 – Glória – Rio de Janeiro/RJ.

Às 15:02 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente Interino e Relator do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Romulo Palitot, e os demais senhores auditores Dr. Tadeu Diniz, Dr. Marcelo Fadul, Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit e Dr.^a Fernanda Ridsen. Presentes, também, o I. Procurador, Dr. Carlos Diegas. Ausentes, justificadamente, os Auditores, Dr. Mário dos Santos Paulo e o Dr. Anderson Deóla. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

Processo Nº 10/2017-STJD

Objeto..... Recurso Voluntário
Recorrente Luiz Ricardo Zonta
Recorrido..... Comissários Desportivos da 10ª Etapa do C. B Stock Car 2017
Advogado.....Dr. Marcelo Aiquel
Procurador..... Dr. Carlos Diegas
Relator Dr. Romulo Palitot

Presentes ao Julgamento, o patrono do Recorrente Dr. Marcelo Aiquel.

Iniciada a sessão, foi dada a palavra ao I. Auditor Relator, para a leitura do relatório, acolhendo, desde já, o pedido do recorrente quanto a reexibição de provas. A seguir, foi dada a palavra ao patrono do recorrente para a reexibição das provas já carreadas aos autos, bem como sua sustentação oral, respectivamente, pelo tempo regimental. Logo após, manifestou-se o I. Procurador, no sentido de que seja negado provimento ao Recurso Voluntário, mantendo-se, na íntegra, a decisão prolatada pela Comissão Disciplinar. Em seguida, foi dada a palavra ao Relator para leitura do voto, este no sentido de Conhecer o Recurso Voluntário para, no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se, na íntegra, a penalidade imposta ao recorrente pelos Comissários Desportivos e mantida pela Comissão Disciplinar. Após os debates, por, **UNIMIDADE, foi NEGADO PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, no que tange a penalidade de multa pecuniária imposta ao Recorrente, e, por **MAIORIA, sendo NEGADO PROVIMENTO** ao que se refere a penalização em acréscimo de

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

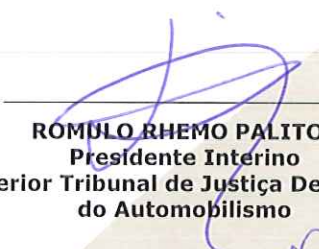
Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br

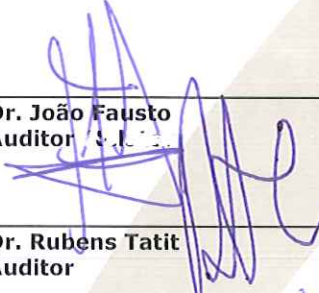



20s. Participaram do julgamento: o Ilmo. Presidente Interino do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Auditor Relator, Dr. Romulo Palitot, e os demais senhores auditores Dr. Tadeu Diniz, Dr. Marcelo Fadul, Dr. João Coutinho e Dr.^a Fernanda Ridsen. Presentes, também, o I. Procurador, Dr. Carlos Diegas. Ausentes, justificadamente, os Auditores, Dr. Mário dos Santos Paulo e o Dr. Anderson Deóla.



ROMULO RHEMIO PALITOT
Presidente Interino
Superior Tribunal de Justiça Desportiva
do Automobilismo


Dr. Tadeu Diniz
Auditor



Dr. Marcelo Fadul
Auditor


Dr. João Fausto
Auditor


Dr.^a Fernanda Ridsen
Auditora


Dr. Rubens Tatit
Auditor


Procuradoria


Advogado - Recorrente

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br